

São Paulo, 25 de abril de 2018.

REF.: Resumo das deliberações tomadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Shopping Jardim Sul, realizada em 25 de abril de 2018.

Prezado Cotista,

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 472/08, a Administradora informa que compareceram cotistas representando 40,93% do total das cotas emitidas do Fundo e os cotistas deliberaram:

Em Assembleia Geral Ordinária:

Por maioria de votos e sem quaisquer ressalvas, os cotistas representando 78,21 dos presentes, aprovaram as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Por maioria de votos e sem quaisquer ressalvas, os cotistas representando 43% dos presentes, considerando a abstenção de 30% e rejeição de 23%, aprovaram a aquisição pelo Fundo de ativos financeiros e valores mobiliários emitidos pela Administradora, ou pessoas a ela ligadas, ou por fundos de investimento geridos e/ou administrados pela Administradora, nos termos do Art. 34 c/c Art. 20, Parágrafo Único, ambos da Instrução CVM 472, até o limite de até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo, quais sejam: ii.i. cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora ou pessoas a ela ligadas; e ii.ii. certificados de recebíveis imobiliários estruturados e/ou distribuídos pela Administradora ou pessoas a ela ligadas; A Administradora esclareceu que o quórum de aprovação de 25% do total das cotas emitidas não foi atingido, restando a matéria prejudicada.

Por maioria de votos e sem quaisquer ressalvas, os cotistas representando 30% dos presentes, considerando a abstenção de 69% e aprovação de 1%, rejeitaram a aquisição pelo Fundo de ativos financeiros e valores mobiliários emitidos pela Administradora, ou pessoas a ela ligadas, ou por fundos de investimento geridos e/ou administrados pela Administradora, nos termos do Art. 34 c/c Art. 20, Parágrafo Único, ambos da Instrução CVM 472, até o limite de até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo, quais sejam letras de crédito imobiliário – LCI emitidas pela Administradora ou pessoas a ela ligadas.

BTGPactual

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 14º Andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo – SP - Brasil
Telefone: +55 11 3383 2000 - www.btgpactual.com



Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas representando a maioria das cotas dos presentes aprovaram a alteração da redação dos artigos 26 e 43 do Regulamento do Fundo, os quais passarão a vigorar com a redação indicada item 5.2.ii acima, sendo por consequência, aprovada a consolidação do Regulamento do Fundo que passa a contar com a redação na forma do Anexo I à Ata da assembleia geral e disponível na CVM e B3;

Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas representando presentes, aprovaram a emissão e distribuição pública da 2ª Emissão, com as condições especificadas na Proposta da Administradora;

Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas presentes, ou seja, observado o quórum qualificado de 25% (vinte e cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo exigido para sua aprovação, aprovaram a contratação da BTGPactual DTVM para liderar a distribuição pública, com esforços restritos de colocação das cotas da 2ª Emissão na qualidade de Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação, observadas as condições da 2ª Emissão aprovadas conforme item “7.2.iv” acima.

A ata lavrada em mencionada Assembleia, contendo a íntegra das deliberações tomadas, encontra-se disponível no site da Administradora (www.btgpactual.com), bem como em sua sede na Praia do Botafogo nº 501, 5º andar, Rio de Janeiro – RJ.

Atenciosamente,

BTGPactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

BTGPactual

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 14º Andar - Itaim Bibi - CEP 04538-133 - São Paulo – SP - Brasil
Telefone: +55 11 3383 2000 - www.btgpactual.com